

ESAI SISTEMA DE CRÉDITOS

O Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS) é um sistema baseado na atribuição e transferência de créditos académicos desenvolvido pela Comissão Europeia para estabelecer procedimentos comuns que garantam a totalidade da transferência de créditos para estudos superiores no estrangeiro e no país de origem.

Este sistema fornece uma forma de medir e comparar méritos académicos e transferi-los de uma instituição para outra.

A cada curso é atribuído um certo número de créditos dependendo da carga de trabalho que os alunos necessitam para alcançar os resultados de aprendizagem esperados.

A atribuição de créditos em ECTS é o processo de atribuição de uma série de créditos a qualificações, programas de graduação ou a componentes de educação. Os créditos são atribuídos a qualificações ou a programas de acordo com a legislação ou a prática nacionais, se for caso disso, e com referência a quadros de qualificações nacionais e / ou europeus. Os créditos são alocados a componentes de educação, como unidades curriculares, dissertações, aprendizagem em contexto de trabalho e estágios, tendo por base a alocação de 60 créditos por ano académico em tempo integral, de acordo com a carga de trabalho estimada necessária para alcançar os resultados de aprendizagem definidos para cada componente.

A ESAI utiliza o ECTS e os princípios de Bolonha em toda a sua oferta formativa e na implementação da mobilidade de estudantes.

O número de créditos a atribuir a cada unidade curricular estão identificados no Catálogo de Cursos e é determinado através de: O trabalho é medido em horas estimadas de trabalho do estudante; O número de horas de trabalho do estudante inclui todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto/ horas dedicadas a estágios/ projetos/ trabalhos no terreno/ estudo e avaliação).

Na ESAI o trabalho associado a um ano letivo completo corresponde a 60 ECTS, o semestre a 30 ECTS e a cerca de 20 ECTS, no caso de um trimestre.

Procede-se a uma análise detalhada dos planos curriculares das Instituições de envio e de acolhimento, de modo a que a formação e o número de ECTS obtidos pelos estudantes nas duas Instituições sejam próximos.

O reconhecimento do período de Mobilidade é garantido desde que os alunos respeitem o Acordo de Estudos ou de Estágios e obtenham avaliação positiva.

Os créditos são concedidos quando a avaliação mostra que os resultados de aprendizagem definidos foram alcançados.

O número de créditos concedidos ao aluno que demonstra ter alcançado os resultados de aprendizagem é o mesmo que o número de créditos atribuídos à componente de educação.

Os métodos de avaliação incluem testes / exames escritos, orais e práticos, projetos e portfolios por forma a avaliar o progresso do aluno e verificar os resultados de aprendizagem de uma unidade curricular ou módulo. Enquanto que os critérios de avaliação são descrições do que o aluno deve fazer, para demonstrar que determinado resultado de aprendizagem foi alcançado.

A classificação de cada unidade curricular é expressa através de uma nota na escala numérica inteira de 0 a 20. Considera-se “Aprovado” numa unidade curricular o aluno que nela obtenha uma nota não inferior a 10.

Os resultados de aprendizagem são classificados segundo o sistema nacional e segundo a escala ECTS que ordena os estudantes numa base estatística.

A transcrição das notas é realizada num documento que indica o nome da unidade curricular na Instituição de origem e de acolhimento e respetivos ECTS atribuídos (Boletim de registo académico-*transcript of records*). A conversão das notas baseia-se em tabelas oficiais de conversão usadas no país. Esta mobilidade é referida no Suplemento ao Diploma.

Para mais informações acerca do Sistema de Europeu de Transferência de Créditos consulte: [ECTS Users' Guide](#)